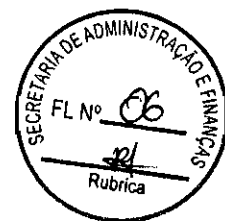




Instituto de Administração e Tecnologia



# PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Projeto Institucional: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO  
DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO NA RECUPERAÇÃO  
TRIBUTÁRIA

Abril  
2019

Proposta Técnica N°  
UN/INPA/010/2019

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC  
Rua Profª Ângela Pinto, nº 88, Torre, Recife/PE; CEP 50.710.010  
Fone: (81) 3445.4469 / e-mail: [treinamento.tributario@admtec.org.br](mailto:treinamento.tributario@admtec.org.br)

## APRESENTAÇÃO

Este documento contém proposta técnica e financeira de prestação de serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de gestão de despesas com pessoal, tendo por objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Quixeramobim|CE.

## CONTRATANTE

A presente proposta foi apresentada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM | CNPJ: 07.744.303/0001-68 | Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 26, Quixeramobim | CE | CEP: 63800-000**

## SOBRE A PROPONENTE | QUEM SOMOS

O Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, fundado em 1991, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, formada por professores da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP, integrante da Universidade de Pernambuco – UPE.

A instituição tem expertise em ações nos diversos setores da gestão pública e também voltadas para o desenvolvimento econômico e empresarial no segmento privado. Seu corpo profissional associado é formado por técnicos e professores especialistas nas áreas de Administração, Qualidade, Tecnologia de Informações, Marketing, Turismo e Capacitação Profissional.

Consultores e técnicos desenvolvem pesquisas e estudos e implantam soluções de natureza técnica e organizacional para entidades públicas e empresariais em vários setores da área.

Sediada em modernas instalações, com equipamentos auxiliares de gestão de ponta, consultores e técnicos do ADM&TEC elaboram diagnósticos e implementam soluções para diversas empresas privadas e estatais, prefeituras, secretarias de Estado, órgãos federais e organismos internacionais com resultados reconhecidos e comprovados através da avaliação da qualidade dos serviços prestados. A instituição já atestou sua marca de sucesso tanto pelos seus clientes já consolidados quanto pela crescente demanda de serviços solicitados.

## CENÁRIO DA PROBLEMÁTICA

A transparência na prestação de contas e o equacionamento equilibrado das despesas de forma eficiente, constitui hoje um dos grandes desafios na administração pública. A crescente demanda do comprometimento da gestão com a questão social, exige do administrador algumas tomadas de posicionamento no tocante a definir estratégias administrativas capazes de gerar economia e redução de despesas sem comprometer o funcionamento institucional. É notório que grande parte da verba pública está comprometida com as despesas com pessoal e pagamentos de encargos sociais. Este cenário é comum em todo o território nacional, tornando-se mais evidente em pequenos municípios, onde a economia basicamente se respalda no vencimento do funcionalismo.

## ESTRATÉGIA SUGERIDA

A proposta de trabalho aqui apresentada visa a proporcionar uma gestão responsável e transparente no cumprimento de metas estabelecidas, mantendo o equilíbrio desejado com total controle e revisão dos gastos, de forma a não comprometer, por exemplo, recursos destinados às implantações de políticas públicas.

O trabalho será aplicado em módulos, visando criar e implementar novas metodologias que possam melhorar a gestão financeira do contratante. As etapas constam de levantamento de dados e informações eficazes para recuperação de créditos, redução de gastos e diminuição de passivos.

Estrategicamente, sugerimos a capacitação de todo o corpo técnico da Administração com treinamento voltado para as questões dos dispêndios com pessoal, mais especificamente parametrização de gastos e declaração e recolhimento de encargos sociais entre outros, buscando desenvolver uma administração mais eficiente.

O trabalho será embasado a partir de pesquisa e levantamento de dados dos gastos municipais existentes que possam vir a fornecer um cenário preciso para um diagnóstico assertivo, possibilitando procedimentos de trabalho que levem à redução de contingências, como identificação das verbas pagas, separando-as em remuneratórias (habituais e eventuais) e não remuneratórias (indenizatórias motivacionais e legais), por exemplo.

A capacitação da equipe também exige adequação no tocante às mudanças legislativas ou de jurisprudência, permitindo a recuperação de pagamentos realizados indevidamente e gerando saúde contábil à Administração.

## SÚMULA DA PROPOSTA

A entrega prevista nesta proposta técnica engloba:

I. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir;

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal.	2014	EM ATÉ 30 DIAS	R\$ 21.950,17
	2015	EM ATÉ 60 DIAS	R\$ 21.950,17
	2016	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 21.950,17
	2017	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 21.950,17
	2018	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 21.950,17

II. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho.	2014	EM ATÉ 60 DIAS	R\$ 21.950,17
	2015	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 21.950,17
	2016	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 21.950,17
	2017	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 21.950,17
	2018	EM ATÉ 180 DIAS	R\$ 21.950,17

III. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária.	2014	EM ATÉ 30 DIAS	R\$ 21.166,24
	2015	EM ATÉ 60 DIAS	R\$ 21.166,24
	2016	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 21.166,24
	2017	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 21.166,24
	2018	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 21.166,24

IV. Análise das contingências passíveis de redução fundadas em divendamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração	2014	EM ATÉ 60 DIAS	R\$ 18.814,43
	2015	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 18.814,43
	2016	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 18.814,43
	2017	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 18.814,43
	2018	EM ATÉ 180 DIAS	R\$ 18.814,43

V. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir;

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos	2014	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 18.814,43
	2015	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 18.814,43
	2016	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 18.814,43
	2017	EM ATÉ 180 DIAS	R\$ 18.814,43
	2018	EM ATÉ 210 DIAS	R\$ 18.814,43

VI. Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária.	2014	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 17.246,57
	2015	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 17.246,57
	2016	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 17.246,57
	2017	EM ATÉ 180 DIAS	R\$ 17.246,57
	2018	EM ATÉ 210 DIAS	R\$ 17.246,57

VII. Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de help desk para orientações e dúvidas, discriminados a seguir:

Entrega de relatórios de acompanhamento, treinamento e help desk.						
MÊS	01	02	03	04	05	06
VALOR	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65
MÊS	07	08	09	10	11	12
VALOR	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65

VIII. Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how:

	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório sintético com diagnóstico e Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how.	EM ATÉ 180 DIAS	R\$ 26.653,80

IX. Capacitação e Treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:

	MÓDULO	HORAS	VALOR
Entrega de material sintético de capacitação quanto às noções de Direito.	TRIBUTÁRIO	60 HORAS	R\$ 26.457,79
	PREVIDENCIÁRIO	60 HORAS	R\$ 26.457,79
	FINANCEIRO	60 HORAS	R\$ 26.457,79
	SISTEMAS DE ESCRITURA FISCAL E CONTABILIDADE PÚBLICA	60 HORAS	R\$ 26.457,79

## EQUIPE RESPONSÁVEL

**Coordenador do Projeto:** Professor Antônio Fernando de Oliveira Barros

**Supervisão Geral:** Diretoria Técnica do ADMTEC.

Para a realização do trabalho será disponibilizada uma equipe de profissionais técnicos da instituição além de uma equipe auxiliar. Caso necessário, também será disponibilizado apoio técnico especializado de terceiros, pessoa física ou jurídica. Todos sob a responsabilidade operacional da contratada.

## DADOS DA PROPONENTE

### INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC

Sede Central: Avenida Sport Club do Recife, nº 252 | Madalena | Recife/PE

CEP 50.750.500 | CNPJ/MF: 35.328.913/0001-16 | Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 198.551-5 | Fone/Fax: (81) 3445.4469

e-mail: treinamento.tributario@admtec.org.br

## REPRESENTANTE LEGAL

Prof: Roldão Gomes Torres

Diretor Presidente do Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, casado, professor universitário, inscrito no RG 1.271.388 SDS/PE e CPF: 002.305.964-87.

## VALORES

Os valores estabelecidos pela proponente para a prestação de serviços constantes nesta proposta é de R\$ 783.934,81 (setecentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) e deverão ser pagos em concordância com o cumprimento das etapas.

O prazo para pagamento é de 05 (cinco) dias contados a partir da entrega e execução dos serviços constantes neste contrato, e somente sob ordem bancária indicada pela CONTRATADA ou cheque nominal, com apresentação da Nota Fiscal.



## PRAZO DE CONTRATO

Para a realização dos serviços elencados nesta proposta, estimamos um prazo de até 12 (doze) meses. Caso venha a ocorrer necessidade de extensão do prazo para a conclusão a contento do proposto, a Proponente se compromete a prestar os serviços necessários à conclusão dos mesmos, da mesma forma em que a contratante (prefeitura) se compromete a cumprir as obrigações contratuais após o prazo programado.

Para dirimir passíveis dúvidas, caso se faça necessário, este contrato pode sofrer um termo aditivo e ser prorrogado até cumprimento total do acordado com resultado satisfatório para as partes envolvidas.

## COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

Para garantir a confidencialidade dos termos acordados neste contrato, a proponente se compromete a manter restrita todas as informações que envolvam o projeto:


- (I) Não divulgar ou facilitar divulgação do Trabalho e informações para terceiros;
- (II) Não utilizar documentos associados ao Trabalho nem autorizar sua divulgação para fins que não tenham sido autorizados pela contratante.
- (III) Este compromisso não engloba informações que já eram do conhecimento do Proponente antes do contrato ou que sejam divulgadas a terceiros pela mesma fonte que as cedeu à Proponente, sem restrições. Também, caso sejam divulgadas publicamente através de outros meios não autorizados pela Proponente e, finalmente, se forem exigidas por ordem judicial ou administrativa.

## DECLARAÇÃO

Declara o Proponente que em seu valor proposta estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista previdenciária, passagens, alimentação de funcionários, diárias e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo o mais necessário à completa execução do objeto. Considera ainda o Proponente que os resultados dos estudos relativos à presente Proposta, desenvolvidos sob sua responsabilidade serão de propriedade da Prefeitura.

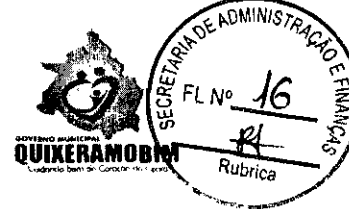
Recife, 25 de Abril de 2019.

Proposta válida até 24 de Junho de 2019.

  
Luiz Ribeiro Alves  
Diretor Técnico do ADM&TEC  
RG: 1.163.009-SSP/PE  
CPF: 005.379.344-72



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 - O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas neste instrumento.

**2 – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – A capacitação visa orientar os participantes na área de projetos de desenvolvimento institucional e capacitação profissional, para a melhoria dos gastos públicos e eficiência da gestão administrativa. Com efeito, carente que somos de recursos e ferramentas, não vejo melhor forma de proceder à aquisição desse capital intelectual que através de instituição de ensino. Por outro lado, os professores e profissionais, do espaço universitário estão aptos a transferir todo o know-how aos servidores da edilidade, promovendo treinamento gradual e contínuo ao nosso corpo técnico.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES**

3.1 - Descrição dos itens e quantitativos de acordo com a proposta:

I. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir;

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal.	2014	EM ATÉ 30 DIAS	R\$ 21.950,17
	2015	EM ATÉ 60 DIAS	R\$ 21.950,17
	2016	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 21.950,17
	2017	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 21.950,17
	2018	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 21.950,17

II. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho	2014	EM ATÉ 60 DIAS	R\$ 21.950,17
	2015	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 21.950,17
	2016	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 21.950,17
	2017	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 21.950,17
	2018	EM ATÉ 180 DIAS	R\$ 21.950,17



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



III. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária.	2014	EM ATÉ 30 DIAS	R\$ 21.166,24
	2015	EM ATÉ 60 DIAS	R\$ 21.166,24
	2016	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 21.166,24
	2017	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 21.166,24
	2018	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 21.166,24

IV. Análise das contingências passíveis de redução fundadas em divendramento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração	2014	EM ATÉ 60 DIAS	R\$ 18.814,43
	2015	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 18.814,43
	2016	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 18.814,43
	2017	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 18.814,43
	2018	EM ATÉ 180 DIAS	R\$ 18.814,43

V. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir;

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos.	2014	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 18.814,43
	2015	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 18.814,43
	2016	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 18.814,43
	2017	EM ATÉ 180 DIAS	R\$ 18.814,43
	2018	EM ATÉ 210 DIAS	R\$ 18.814,43

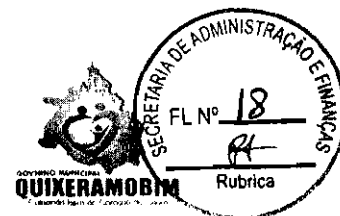
VI. Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária.	2014	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 17.246,57
	2015	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 17.246,57
	2016	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 17.246,57
	2017	EM ATÉ 180 DIAS	R\$ 17.246,57
	2018	EM ATÉ 210 DIAS	R\$ 17.246,57

VII. Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



disponibilização de help desk para orientações e dúvidas, discriminados a seguir:

Entrega de relatórios de acompanhamento, treinamento e help desk.						
MÊS	01	02	03	04	05	06
VALOR	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65
MÊS	07	08	09	10	11	12
VALOR	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65	R\$ 4.311,65

VIII. Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how:

	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório sintético com diagnóstico e Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how.	EM ATÉ 180 DIAS	R\$ 26.653,80

IX. Capacitação e Treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:

	MÓDULO	HORAS	VALOR
Entrega de material sintético de capacitação quanto às noções de Direito.	TRIBUTÁRIO	60 HORAS	R\$ 26.457,79
	PREVIDENCIÁRIO	60 HORAS	R\$ 26.457,79
	FINANCEIRO	60 HORAS	R\$ 26.457,79
	SISTEMAS DE ESCRITURA FISCAL E CONTABILIDADE PÚBLICA	60 HORAS	R\$ 26.457,79

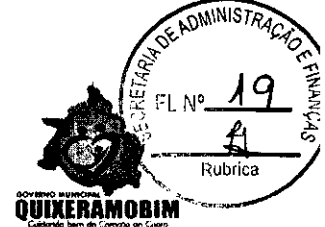
3.2 - Da especificação detalhada dos serviços:

3.2.1 - Do conteúdo das capacitações:

- Análise das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- Análise das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



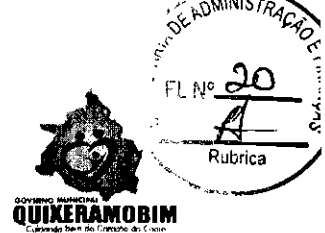
- c) Análise das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos a Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
- d) Análise das contingências passíveis de redução fundadas em endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- e) Análise das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- f) Diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, materializados em relatórios anuais;
- g) Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de help desk para orientações e dúvidas, durante toda a vigência do contrato;
- h) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de know-how;
- i) Capacitação em Direito Tributário, Financeiro e Orçamentário, Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade, com entrega de apostilas e material didático, de 60 (sessenta) horas por módulo.

### 3.3 - Cronograma

- a) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:
  - i) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2014:  
Prazo de 30 dias;
  - ii) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2015:  
Prazo de 60 dias;
  - iii) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2016:  
Prazo de 90 dias;
  - iv) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2017:  
Prazo de 120 dias;
  - v) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2018:  
Prazo de 150 dias.



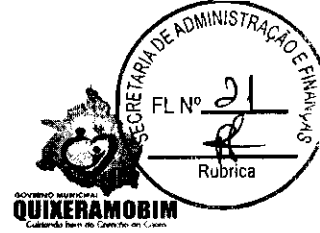
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- b) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:
- i) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2014: Prazo de 60 dias;
  - ii) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2015: Prazo de 90 dias;
  - iii) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2016: Prazo de 120 dias;
  - iv) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2017: Prazo de 150 dias;
  - v) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2018: Prazo de 180 dias.
- c) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminados a seguir:
- i) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2014: Prazo de 30 dias;
  - ii) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2015: Prazo de 60 dias;
  - iii) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2016: Prazo de 90 dias;
  - iv) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2017: Prazo de 120 dias;
  - v) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2018: Prazo de 150 dias.
- d) Análise das contingências passíveis de redução fundadas em levantamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

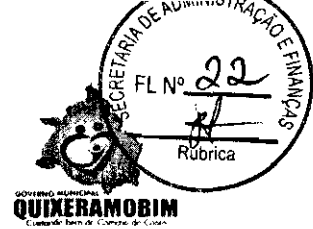


- i) Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 1: Prazo de 60 dias;
- ii) Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2: Prazo de 90 dias;
- iii) Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 3: Prazo de 120 dias;
- iv) Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 4: Prazo de 150 dias;
- v) Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 5: Prazo de 180 dias;
- e) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:
  - i) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2014: Prazo de 90 dias;
  - ii) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2015: Prazo de 120 dias;
  - iii) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2016: Prazo de 150 dias;
  - iv) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2017: Prazo de 180 dias;
  - v) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2018: Prazo de 210 dias.
- f) Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, discriminados a seguir:
  - i) Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2014: Prazo de 90 dias;
  - ii) Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2015: Prazo de 90 dias;
  - iii) Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2016: Prazo de 120 dias;
  - iv) Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2017: Prazo de 150 dias;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- v) Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2013: Prazo de 180 dias.
- g) Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de help desk para orientações e dúvidas, discriminados a seguir:
  - i) Mês 1: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
  - ii) Mês 2: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
  - iii) Mês 3: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
  - iv) Mês 4: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
  - v) Mês 5: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
  - vi) Mês 6: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
  - vii) Mês 7: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
  - viii) Mês 8: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
  - ix) Mês 9: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
  - x) Mês 10: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
  - xi) Mês 11: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
  - xii) Mês 12: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk.
- h) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how: Prazo de 180 dias;
  - i) Capacitação e Treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:
    - i) Direito tributário: Modulo de 60 (sessenta) horas;
    - ii) Direito previdenciário: Modulo de 60 (sessenta) horas;
    - iii) Direito Financeiro e Orçamentário: Modulo de 60 (sessenta) horas;
    - iv) Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade Pública: Modulo de 60 (sessenta) horas.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.1 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste termo, mesmo que não estejam registrados neste documento.

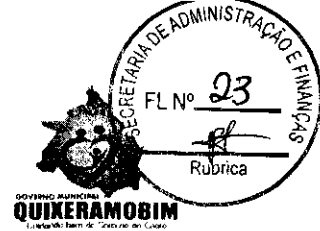
4.2 - Será considerado vencedor o fornecedor cuja proposta seja mais vantajosa para a administração, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.3 - O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).

4.4 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5 - A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste termo de referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5 – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:**

5.1 - Quanto à entrega:

5.1.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.2 - O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da Contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

5.1.3 - Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

5.1.4 - A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

5.1.5 - O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.

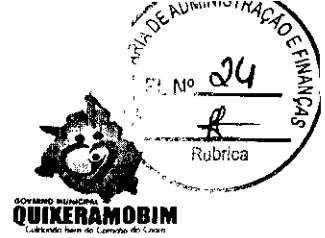
5.1.6 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega do serviço, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.7 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

5.1.8 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



5.2 - Quanto ao recebimento:

5.2.1 - Provisoriamente, a partir da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

5.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

5.2.5 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.6 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratado às sanções previstas.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

6.1 - Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para o Órgão Contratante, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

6.2 - A Contratada deverá garantir a qualidade e segurança de todos os serviços fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.

6.3 - A Contratada deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de execução dos serviços.

6.4 - A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

6.5 - Os empregados da Contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando EPI (quando for o caso) e crachá de identificação.

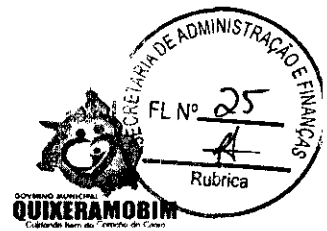
**7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019 da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, classificados sob o código: 0501.04.122.0501.2.019, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 e fonte de recursos: 1001000000.

**8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,
- II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,
- III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,
- IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
- V) CND emitida pelo município domiciliado, e,
- VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

8.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

8.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**9 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

9.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

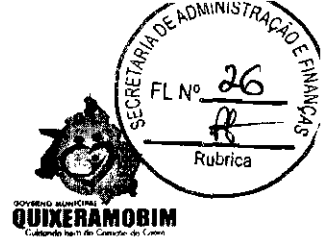
9.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



9.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

9.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

9.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

9.13 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.14 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**10 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

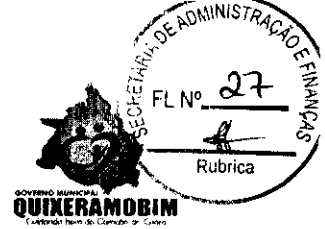
10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



10.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.9 – Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.

10.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

10.11 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

10.12 – Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste termo.

**11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

11.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**12 - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

12.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12.3 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

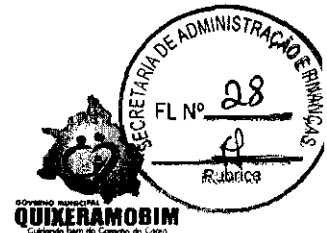
12.4 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

**13 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

13.1 - O prazo de vigência contratual é até 31 de dezembro de 2019, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



13.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

13.3 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**14 – DA GESTÃO DO CONTRATO:**

14.1 - A gestão do contrato será exercida por servidor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual através de Portaria específica.

**15 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

15.1 - Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Quixeramobim, 25 de abril de 2019.

**Pedro Henrique Ribeiro Paz**  
Diretor de Suprimentos e Logística

( x ) APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA    ( ) NÃO APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

**Francisco Edson Facó Bezerra**  
Secretário de Administração e Finanças  
AUTORIDADE COMPETENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Avançar Sempre!" – 2017/2020"

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018  
DISPENSA Nº 017/2018

CONTRATO n. 126/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VERDELÂNDIA-MG E INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA -  
ADM & TEC PARA OS FINS NELLE  
INDICADOS.

Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.505/0001-70, doravante denominado CONTRATANTE, sediado à Avenida Renato Azeredo, nº 2.001, Verdelândia-MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wilton Leite Madureira, portador do CPF nº 520.259.346-53 e da carteira de identidade nº MG 2.657.585 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE e a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC, inscrita no CNPJ, sob o nº. 35.328.913/0001-16, estabelecida na Avenida Sport Clube do Recife, nº 252, Madalena, Recife, Pernambuco, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres, brasileiro, casado, professor universitário, portador da carteira de identidade nº 1.271.388, expedida pelo SDS/PE e do CPF 002.305.964-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, com dispensa de licitação, com base no disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a autorização contida no Processo de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

**I – DOS CONSIDERANDOS E TERMOS GERAIS**

*Considerando* que a **CONTRATANTE** vem concentrando esforços para garantir a modernização dos processos institucionais que resultem no aumento da capacidade de gestão;

*Considerando* que a **CONTRATADA** possui larga experiência na realização de ensino, pesquisa e *Serviços Técnicos* especializados de alto nível, abrangendo serviços preferencialmente nas áreas socioeconômicas e de desenvolvimento institucional;

*Considerando* que o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 preceitua o princípio da eficiência entre aqueles norteadores da Administração Pública,

*Considerando* que o inciso XIII do art. 24 da Lei Federal no. 8.666/1993 preceitua que é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Avançar Sempre!" - 2017/2020"

estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

### **II – DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e VIGÊNCIA**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento institucional com diagnóstico sobre contribuições tributárias, ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração e análise de contingências passíveis de redução, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta apresentada e demais elementos do processo de Dispensa de Licitação, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, na forma discriminada a seguir.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 Compõem o objeto da presente contratação:

- a) Estudo e análise dos repasses constitucionais mensais da União, discriminado em relatórios anuais;
- b) Estudo, análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução, discriminada em relatórios anuais;
- c) Acompanhamento do corpo técnico da Prefeitura para atividades de declaração e recolhimento sobre a contribuição mensal do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público pelo prazo de 12 (doze) meses e entrega de material descritivo.
- d) Capacitação em Direito Administrativo, Tributário e Financeiro, transmitindo informações quanto às noções fundamentais de direito administrativo e tributário pertinentes à organização da Federação e repartição de competências tributárias, bem como financeiro quanto ao orçamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir o acesso da CONTRATADA, de seus funcionários ou prepostos, em suas instalações, para fins de coleta de documentos, realização de entrevistas e identificação de dados e informações de interesse;
- b) Fornecer à CONTRATADA outros documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento deste ajuste, desde que solicitadas mediante ofício.
- c) Realizar o pagamento do preço a CONTRATADA, nos termos e condições previstos neste instrumento conforme cada etapa executada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Avançar Sempre!" – 2017/2020"

- d) Fiscalizar a execução do presente ajuste, nos termos e condições previstos neste instrumento;

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar a prestação do serviço contratado com zelo e qualidade, nos prazos e condições previstas no presente instrumento;
- b) Indicar as equipes técnicas para realização do objeto descrito no presente instrumento;
- c) Observar o cumprimento dos prazos e condições previstas neste instrumento e na proposta, que fazem parte integrante do presente contrato;
- d) Garantir a qualidade técnica do serviço contratado.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço global dos serviços ora contratados é de **R\$ 123.546,90** (Cento e vinte e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), a serem pagos de forma parcelada, de acordo com a execução das etapas a seguir discriminadas:

- a) Estudo e análise dos repasses constitucionais mensais da União, discriminado em relatórios anuais:

ITEM	ETAPAS	PRAZO	VALOR
01	Entrega de relatório de análise dos repasses constitucionais mensais da União - ano 2013;	em até 30 dias	R\$ 4.200,59
02	Entrega de relatório de análise dos repasses constitucionais mensais da União - ano 2014;	em até 60 dias	R\$ 4.200,59
03	Entrega de relatório de análise dos repasses constitucionais mensais da União - ano 2015;	em até 90 dias	R\$ 4.200,59
04	Entrega de relatório de análise dos repasses constitucionais mensais da União - ano 2016;	em até 120 dias	R\$ 4.200,59
05	Entrega de relatório de análise dos repasses constitucionais mensais da União - ano 2017.	em até 150 dias	R\$ 4.200,59

- b) Estudo, análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Avançar Sempre!" – 2017/2020"

redução, discriminada em relatórios anuais:

ITEM	ETAPAS	PRAZO	VALOR
01	Entrega de relatório de análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução ano 2013;	Em até 30 dias	R\$ 4.200,59
02	Entrega de relatório de análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução ano 2014;	Em até 60 dias	R\$ 4.200,59
03	Entrega de relatório de análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução - ano 2015;	Em até 90 dias	R\$ 4.200,59
04	Entrega de relatório de análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução ano 2016;	Em até 120 dias	R\$ 4.200,59
05	Entrega de relatório de análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução ano 2017;	Em até 150 dias	R\$ 4.200,59

e) Estudo, análise e diagnóstico de execução orçamentária e limites estabelecidos, discriminada em relatórios anuais.

ITEM	ETAPAS	PRAZO	VALOR
01	Entrega de relatório de análise e diagnóstico de execução orçamentária e limites estabelecidos ano 2013;	Em até 30 dias	R\$ 4.200,59
02	Entrega de relatório de análise e diagnóstico de execução orçamentária e	Em até 60 dias	R\$ 4.200,59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Avançar Sempre!" 2017/2020"

	<i>limites estabelecidos - ano 2014</i>		
03	<i>Entrega de relatório de análise e diagnóstico de execução orçamentária e limites estabelecidos - ano 2015</i>	<i>Em até 90 dias</i>	R\$ 4.200,59
04	<i>Entrega de relatório de análise e diagnóstico de execução orçamentária e limites estabelecidos - ano 2016</i>	<i>Em até 120 dias</i>	R\$ 4.200,59
05	<i>Entrega de relatório de análise e diagnóstico de execução orçamentária e limites estabelecidos - ano 2017;</i>	<i>Em até 150 dias</i>	R\$ 4.200,59

- d) Acompanhamento do corpo técnico da Prefeitura para atividades de declaração e recolhimento sobre a contribuição mensal do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público pelo prazo de 12 (doze) meses e entrega de material descritivo;

ITEM	ETAPAS	PRAZO	VALOR
01	<i>Entrega de relatório de acompanhamento;</i>	Mês 01	R\$ 3.088,67
02	<i>Entrega de relatório de acompanhamento;</i>	Mês 02	R\$ 3.088,67
03	<i>Entrega de relatório de acompanhamento;</i>	Mês 03	R\$ 3.088,67
04	<i>Entrega de relatório de acompanhamento;</i>	Mês 04	R\$ 3.088,67
05	<i>Entrega de relatório de acompanhamento;</i>	Mês 05	R\$ 3.088,67
06	<i>Entrega de relatório de acompanhamento;</i>	Mês 06	R\$ 3.088,67
07	<i>Entrega de relatório de acompanhamento;</i>	Mês 07	R\$ 3.088,67
08	<i>Entrega de relatório de acompanhamento;</i>	Mês 08	R\$ 3.088,67
09	<i>Entrega de relatório de acompanhamento;</i>	Mês 09	R\$ 3.088,67
10	<i>Entrega de relatório de acompanhamento;</i>	Mês 10	R\$ 3.088,67
12	<i>Entrega de relatório de acompanhamento;</i>	Mês 11	R\$ 3.088,67
12	<i>Entrega de relatório de acompanhamento;</i>	Mês 12	R\$ 3.088,67

- e) Capacitação em Direito Administrativo, Tributário e Financeiro, transmitindo informações quanto às noções fundamentais de direito administrativo e tributário pertinentes à organização da Federação e repartição de competências tributárias, bem como financeiro quanto ao orçamento;

ITEM	ETAPAS	PRAZO	VALOR
01	<i>Entrega de material sintético de capacitação quanto às noções de Direito Administrativo;</i>	<i>Em até 60 dias</i>	R\$ 7.824,63
02	<i>Entrega de material sintético de capacitação quanto às noções de Direito Tributário;</i>	<i>Em até 90 dias</i>	R\$ 7.824,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Avançar Sempre!" 2017/2020"

03	<i>Entrega de material sintético de capacitação quanto às noções de Direito financeiro;</i>	<i>Em até 120 dias</i>	R\$ 7.824,63
----	---	------------------------	--------------

5.2. A **CONTRATADA** apresentará a **CONTRATANTE** à nota fiscal de serviços, acompanhada de relatório com as informações pertinentes às atividades realizadas, de acordo com as etapas descritas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

6.1. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte dotação:

05 SEC. ADMINISTRAÇÃO, R.H, PLANEJ.FI  
0501 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E R.H, PLANEJ. E F.  
050104 ADMINISTRAÇÃO  
050104.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
050104.122.0002 AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
050104.122.0002.2031 - MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMIN, RII PLAN.  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 - RECURSO ORDINÁRIOS Ficha 539-8.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. Aplicam-se ao presente Contrato, e especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

8.1. Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.

**CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

9.1. A **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou com base nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

10.2. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos devidos pela execução dos serviços até então realizados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Avançar Sempre!" 2017/2020"



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato será publicado de forma resumida na Imprensa Oficial a expensas do CONTRATANTE, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES**

As obrigações aqui contratadas se exaurem, relativamente ao **CONTRATANTE**, pelo pagamento dos serviços contratados e, relativamente à **CONTRATADA**, pela execução e aceitação definitiva dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL**

A **CONTRATADA**, durante a execução do presente Contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 - O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de executar os serviços propostos, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

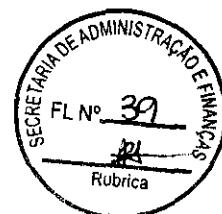
2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta corrente do Município na Agência do Banco do Brasil S/A, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Avançar Sempre!" - 2017/2020"

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Janaúba-MG como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**III – DO FECHO E DAS ASSINATURAS**

É, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Verdelândia-MG, 31 de agosto de 2018.

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Wilton Leite Madureira  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Roldão Gomes Torres  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM & TEC  
CNPJ, sob o nº. 35.328.913/0001-16

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS  
CPF: 082.347.954-44

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ  
TERMO DE CONVOCAÇÃO



DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PARA: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA -- ADMTEC

ENDEREÇO: Avenida Sport Club do Recife, nº 252, Madalena, Recife/PE.

ASSUNTO: Convocação

Vimos através deste, levar ao vosso conhecimento de V.Sa que o Processo Administrativo na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2018-TP, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENDINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TECNICOS DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA PASSIVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICOS DE GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES, TENDO POR OBJETIVO SUPRI AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CHORÓ,** devidamente fundamentado no que preceitua da Lei Federal Nº 8.666/1993, alterada e consolidada, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, foi **RATIFICADO**, pelo Sr. **BRUNO JUCÁ BANDEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, devendo V.Sa. Dirigir-se a esta Secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias, para assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Choro-Ce, em 28 de Setembro de 2018

BRUNO JUCÁ BANDEIRA

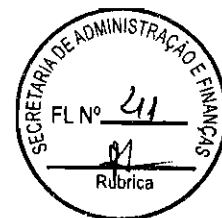
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROTÓCOLO	
Recebi em: <u>05 / 10 / 2018</u>	Rubrica: _____ INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



CONTRATO n. 2018.10.03.002

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE E O  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
TECNOLOGIA – ADMTEC.

### I – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE Choró/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 63.386.627/0001-42, com sede na Av. Cel. João Paracampos, nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró-CE, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. **BRUNO JUCÁ BANDEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**

Na qualidade de **CONTRATADA**, nome pelo qual será nomeado o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC**, sociedade civil sem fins lucrativos, formada por professores da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP, integrante da Universidade de Pernambuco - UPE, com sede na Avenida Sport Club do Recife, nº 252, Madalena, Recife/PE - CEP 50.750.500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº. 35.328.913/0001-16, e devidamente registrada no Ofício de Registro Civil, representada na forma de seu Estatuto Social em vigor, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **ROLDÃO GOMES TORRES**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da carteira de identidade nº 1.271.388, expedida pelo SDS/PE e do CPF n. 002.305.964-87, doravante denominada **CONTRATADA**,

Doravante nomeados em conjunto como "**PARTES**" e cada um deles, individual e distintamente como "**CONTRATANTE**" e "**CONTRATADA**", resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, com dispensa de licitação, com base no disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a autorização contida no Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018, submetendo-se as partes as disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### II – DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

7



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



1.1. A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por estar na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** à prestação de serviços desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições tributárias e gestão de despesas em pessoal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta apresentada e demais elementos do processo de Dispensa de Licitação, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, na forma discriminada a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços objeto do presente contrato constituem em:

- a) Estudo, análise e diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e eventuais contingências passíveis de redução, discriminada em relatórios anuais;
- b) Estudo, análise e diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção;
- c) Estudo, análise e diagnóstico de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos;
- d) Estudo e análise dos repasses constitucionais mensais da União;
- e) Estudo, análise e diagnóstico da contribuição mensal sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e eventuais contingências passíveis de redução;
- f) Estudo, análise e diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais;
- g) Treinamento contínuo do corpo técnico da contratante para atividades de declaração e recolhimento, com acompanhamento mensal e entrega de material descritivo;
- h) Estudo, diagnóstico e parametrização da lista de eventos do software de recursos humanos, com capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura;
- i) Capacitação em Direito Tributário, Previdenciário e Financeiro, transmitindo informações quanto às noções fundamentais de direito tributário e previdenciário pertinentes às despesas com pessoal, bem como financeiro quanto ao orçamento



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- 2.2. Os serviços envolvem estudos analíticos e de alternativas, conforme proposta da **CONTRATADA**, datada de 10 de setembro de 2018, que, rubricadas pelas partes contratantes, passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Permitir o acesso da **CONTRATADA**, de seus funcionários ou prepostos, em suas instalações, para fins de coleta de documentos, realização de entrevistas e identificação de dados e informações de interesse;
- Fornecer à **CONTRATADA** outros documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento deste ajuste, desde que solicitadas mediante ofício;
- Realizar o pagamento do preço à **CONTRATADA**, nos termos e condições previstos neste instrumento;
- Fiscalizar a execução do presente ajuste, nos termos e condições previstos neste instrumento;

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

- Realizar a prestação do serviço contratado com zelo e qualidade, nos prazos e condições previstas no presente instrumento;
- Indicar as equipes técnicas para realização do objeto descrito no presente instrumento;
- Observar o cumprimento dos prazos e condições previstas neste instrumento e na proposta, que fazem parte integrante do presente contrato;
- Garantir a qualidade técnica do serviço contratado

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O preço global dos serviços ora contratados é de **R\$ 259.355,45 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, a serem pagos de forma parcelada, de acordo com a execução das etapas a seguir discriminadas:

ATIVIDADE	MARCO	PRAZO	PREÇO
a) Estudo, análise e diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de	(em até 30 dias)	R\$ 8.766,25

7